



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA
Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 – Pozzobon
15.503-110 – Votuporanga. SP

SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES.

ARTIGO	SUGESTÃO	JUSTIFICATIVA
1º § 2º	Atualizar endereços dos <i>campi</i> e acrescentar os novos.	
8º IV “d” Unidades de Educação Profissional (UEP).	Suprimir , caso não haja implantação de UEP.	A nomenclatura que está sendo usada é “ <i>Campus Avançado</i> ”.
9º A administração do IFSP terá como órgãos superiores o Conselho Superior e o Colégio de Dirigentes.	Suprimir .	A informação consta no art.8º (I).
10. O IFSP terá como órgão executivo a Reitoria, composta por um Reitor e cinco Pró-Reitores.	Modificar: “A Reitoria, órgão executivo do IFSP, será composta por um Reitor e cinco Pró-Reitores”.	A informação consta no art.8º (III).
10. § 2º A Reitoria, como órgão de administração central, terá sua sede na cidade de São Paulo e poderá ser instalada em espaço físico distinto do <i>Campus São Paulo</i> .	Modificar: “A Reitoria, órgão de administração central, poderá ser instalada em espaço físico distinto do <i>Campus São Paulo</i> .”	A informação sobre sua sede consta no art.1º.
11. § 6º Os membros relacionados nos incisos II a V que se enquadrarem em mais de uma categoria somente poderão se candidatar na categoria mais recente no IFSP.	Verificar se está sendo aplicado.	Em processos eletivos, tem-se considerado a prevalência da condição “servidor” sobre a “discente”.
12. O Reitor será o presidente nato do Conselho Superior, a quem caberá, em caso de necessidade, o voto de qualidade.	Modificar: “Ao Reitor, na condição de presidente nato do Conselho Superior, caberá, em caso de necessidade, o voto de qualidade.”	A condição de presidente nato é dada no Art.11 (I).
14. Parágrafo Único A organização e o funcionamento da Unidade de Auditoria Interna serão definidos em Regulamento Interno aprovado pelo Conselho Superior.	Modificar: “§ 3º A organização e o funcionamento da Unidade de Auditoria Interna serão definidos em Regulamento Interno aprovado pelo Conselho Superior.”	Existem parágrafos antecessores (técnica legislativa).
17. O Reitor será o presidente nato do Colégio de Dirigentes, a quem caberá, em caso de necessidade, o voto de qualidade.	Modificar: “Ao Reitor, na condição de presidente nato do Colégio de Dirigentes, caberá, em caso de necessidade, o voto de qualidade.”	A a condição de presidente é dada art.16º (I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 – Pozzobon
15.503-110 – Votuporanga. SP

ARTIGO	SUGESTÃO	JUSTIFICATIVA
18. IV Apreciar e recomendar o calendário de referência anual;	Modificar: apreciar e recomendar o calendário de referência anual;	Exigência de grafia minúscula.
23. A Reitoria é o órgão executivo do IFSP, cabendo-lhe a administração, coordenação e supervisão de todas as atividades da Autarquia.	Modificar estrutura: reposicionar para o artigo 20.	Por se tratar da <u>natureza e atributo do título do capítulo</u> , a proposta é “subir” este artigo para o de número “20”.
37. A comunidade acadêmica do IFSP é composta pelos corpos docente, discente e técnico-administrativo.	Modificar estrutura: reposicionar artigo para após o TÍTULO IV – DA COMUNIDADE ACADÊMICA.	Por que os funcionários terceirizados não estão incluídos?